



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.710

De 07 de Julho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO À CIDADE LETREIRO E/OU MONUMENTO IDENTIFICANDO O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE COMO “A TERRA DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instalar nas principais vias de acesso à cidade letreiro e/ou monumento identificando o Município de Campina Grande como "A Terra do Maior São João do Mundo".

Art. 2º A instalação do letreiro e/ou monumento de que trata esta Lei tem o objetivo de reafirmar e consolidar a identidade da cidade como "A Terra do Maior São João do Mundo".

Art. 3º A escolha do local exato, modelo, tamanho e a instalação do letreiro e/ou monumento ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional